

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA
GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM UBERLÂNDIA - MG**

Data : 21 de Junho de 2006

Horário: 16:00 horas

Local : Auditório da Gerência-Executiva do INSS

I – PRESENÇAS

CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Sidônia de Fátima Braga – Gerente-Executivo

Noeme de Queiroz Nunes – Chefe do Serviço de Benefícios

Salvador Pereira Vicente – Chefe da Procuradoria Federal Especializada/INSS

Representantes dos aposentados e pensionistas

Aníbal Moreira Borges – Associação dos Funcionários Aposentados de Banco do Brasil –
Triângulo Mineiro

Representantes dos trabalhadores

Irineu Gonçalves – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo de Uberlândia

José Antônio da Silva – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do
Mobiliário de Uberlândia, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Representantes dos empregadores

Aldo Prudente da Silva – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais

Benedito Torres – Sindicato dos Contabilistas de Uberlândia

CONVIDADOS

Faustino Tomás Jareno Simarro – Conselheiro Suplente – Trabalhadores

Luciene Carneiro Pereira – Conselheiro Suplente - Empregadores

II - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Eliseu Marques de Oliveira – Associação Comercial e Industrial de Uberlândia

III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

IV - ABERTURA

Verificada a existência de quorum, a Presidente deste Conselho, Sidônia de Fátima Braga, abriu a reunião cumprimentando a todos e ressaltando a importância da retomada das reuniões do CPS, com a ressalva de que alguns conselheiros não tomaram posse. Em seguida, deu início aos trabalhos.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da 19ª reunião ordinária deste CPS, ocorrida em 15 de março de 2006 e enviada previamente aos conselheiros por correio eletrônico, foi submetida à apreciação do plenário, sendo aprovada com a observação da Conselheira suplente Luciene.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Aprovada a seguinte ordem:

Acompanhamento da tramitação dos Projetos de Lei que tratam da extinção do fator previdenciário e da inclusão previdenciária da dona-de-casa;

Dar continuidade à análise dos acidentes de trabalho ocorridos na regional Uberlândia, por categoria profissional;

Reajustes dos benefícios: perda do poder aquisitivo dos aposentados e pensionistas da Previdência Social.

VII – ORDEM DO DIA

1. A Conselheira Sidônia informou que os Projetos de Lei de nº 5.773/2005, que trata da inclusão previdenciária do trabalhador por conta própria e da dona-de-casa de baixa renda, e o do de nº 6.288/2005, que trata da extinção do fator previdenciário, encontram-se na Comissão de Seguridade Social e Família, ainda em fase de apreciação.

2. Quanto à política de reajustes dos benefícios da Previdência Social, a Conselheira Sidônia informou que tal sistemática está prevista na Lei nº 8.213/1991, com alterações posteriores, que assegura o reajustamento dos benefícios de forma a preservá-los o valor real da data de sua concessão e a atualização anual, sendo utilizando índices que representem a variação de preços, divulgados pelo IBGE ou outra instituição congênere, mediante Decreto expedido pelo Presidente da República. Ou seja, os reajustes que estão sendo anualmente aplicados estão repondo a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses.

3. Iniciando a exposição sobre a análise dos acidentes de trabalho ocorridos na regional Uberlândia, por categoria profissional, o agora Conselheiro Irineu Gonçalves distribuiu uma nova planilha contendo mais informações quanto aos acidentes de trabalho ocorridos na regional Uberlândia e ressaltou que, do total de 4.095 CAT registradas em 2005, 1.372 se referiam a 22 atividades profissionais, representando 58,9% do total de CAT emitidas em Uberlândia, destacando-se os profissionais nas áreas de saúde, telemarketing, construção civil e em escritórios.

O Conselheiro Benedito disse que a estabilidade após a cessação do benefício poderia ser um dos motivos da subnotificação do acidente do trabalho e que o não acesso ao plano de saúde, que exclui doença ocupacional e acidente do trabalho, não é motivo para esse comportamento, ou seja, a subnotificação. Irineu também identificou apenas 99 doenças relacionadas ao trabalho em Uberlândia, durante todo o ano de 2005. Alertou que o CPS e o INSS deveriam estudar a questão com mais profundidade. Quanto a quantidade de óbitos, que considerou o número informado muito reduzido, a servidora do INSS Meire informou que o óbito, na maioria das vezes, só é notificado como AT quando ocorre de imediato. Se ocorre depois, não é notificado. A proposta do Conselheiro Irineu é elaborar o relatório pelo CID.

O Conselheiro Benedito ressalta que a “maquiagem” das informações ocorre de ambas as partes, empregadores e trabalhadores. Em seguida, a colega Meire Cássia Alves, fez uma breve exposição quanto a criação do Nexo Técnico Epidemiológico, que está sendo proposta pelo INSS, e que irá considerar a atividade da empresa, a natureza do trabalho e o CID, de forma que o perito médico da Previdência Social será o responsável pela caracterização ou não do acidente do trabalho ou doença profissional. Assim, tal caracterização não dependerá de CAT para o reconhecimento do AT. Após a apresentação, a Conselheira Sidônia informou que a Previdência Social deve cooperar na integração interinstitucional, avaliando os dados estatísticos e repassando informações aos outros setores envolvidos na atenção à saúde do trabalhador, como subsídios à DRT ou à Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme estabelecido na Instrução Normativa INSS nº 118/2004, cabendo à Perícia acionar os órgãos citados no *caput* para que determinem a adoção por parte da empresa de medidas de proteção à saúde do segurado.

VIII – OUTROS ASSUNTOS

Franqueada a palavra, a Conselheira Sidônia solicitou a todos os Conselheiros uma avaliação do CPS, de forma a atender uma demanda do CNPS. Também prestou informações quanto aos canais remotos de atendimento, a Central de Atendimento 135 e

Internet. Por unanimidade, os Conselheiros decidiram pelo cancelamento da reunião no mês de julho. Assim, a próxima reunião ocorrerá apenas em agosto.

IX – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

Definição quanto aos integrantes do Grupo de Trabalho que será criado para analisar os relatórios elaborados pelo Conselheiro Irineu.

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a presidente do plenário e deste Conselho, Sidônia de Fátima Braga, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 20ª reunião ordinária do Conselho de Previdência Social de Uberlândia. Para constar, eu, Maria Letícia de Almeida Marques, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata.

Uberlândia – MG, 21 de junho de 2006.

Sidônia de Fátima Braga
Presidente do CPS Uberlândia